

Posicionamento de Organizações da Sociedade Civil da Província de Tete sobre o Diálogo Nacional Inclusivo

Moçambique é um país que se orgulha das conquistas alcançadas ao longo da sua história, sobretudo a Independência, o Acordo Geral de Paz, o multipartidarismo, a institucionalização de legislações democráticas e a descentralização. Mas também é um país marcado por contradições: milhões de cidadãos ainda vivem sem acesso digno a serviços básicos, as desigualdades crescem, a corrupção fragiliza a confiança nas instituições e conflitos armados recordam-nos todos os dias que a paz não é garantida. É neste contexto que a sociedade civil da Província de Tete afirma que o processo de Diálogo Nacional Inclusivo deve efectivamente ser inclusivo, transparente e transformador.



A província de Tete foi afectada por manifestações violentas, resultando em vandalismo, saque de bens, incêndios de viaturas e falta de combustível devido a bloqueios. Os cidadãos, incluindo estudantes, comerciantes e taxistas, expressaram repúdio a estas manifestações, relatando perda de rendimento, interrupção dos estudos e medo. A situação levou a confrontos com a polícia, com relatos de feridos e detenções. Houve confrontos entre manifestantes e a polícia, resultando em feridos (incluindo um jovem baleado) e 75 detenções.

A Constituição é o contrato fundamental entre Estado e cidadãos. Não pode ser construída apenas nas capitais ou por elites políticas. Tem de nascer de conversas nas aldeias, nas cidades, nos mercados, nas escolas, nas associações juvenis e de mulheres, nas comunidades deslocadas. A voz de cada cidadão importa. A participação não pode ser decorativa; deve influenciar decisões.

O diálogo deve ser também uma resposta às feridas abertas pelos conflitos. Reformas constitucionais devem reforçar mecanismos de resolução pacífica de disputas, descentralização equilibrada e reconhecimento das identidades e culturas diversas do nosso país. Sem paz e coesão social, nenhuma reforma terá sustentabilidade.



1. Todas as empresas multinacionais da indústria extractiva que operam na província de Tete, devem estabelecer os seus escritórios nesta província;
2. Estabelecimento de indústrias transformadoras na província de Tete para o processamento de carvão e outros minerais explorados na província;
3. Revisão da lei de minas e do meio ambiente para permitir que as Assembleias Provinciais e Municipais, Conselho Executivo Provincial e Governo Distrital, possam fiscalizar e tomar medidas sobre as empresas que exploram os recursos naturais;



8. Estabelecer uma política de emprego, em que os jovens, mulheres e pessoas com deficiência ao nível da província de Tete, possam ter prioridades nas empresas de exploração de recursos naturais;
9. Criação de centro de acolhimento para pessoas idosas e vulneráveis em cada distrito da província de Tete;
10. Inclusão da juventude com uma quota de 5% em cada conselho consultivo local de cada distrito da província de Tete, para garantir que os jovens possam participar nos espaços de tomada de decisão ao nível local;
11. Desenvolvimento de programas equitativos entre regiões e grupos sociais;
12. Estabelecer políticas de habitação para professores, enfermeiros, polícias e outros funcionários do aparelho do Estado recém admitidos no quadro da função pública, para que tenham uma casa, que possam pagar mensalmente descontando no seu salário;

Foi neste contexto, que as organizações não governamentais da província de Tete, reunidas no dia 31 de Outubro de 2025, decidiram fazer reflexão sobre os dez (10) pontos sobre o diálogo nacional inclusivo. A qual foram realizadas as seguintes contribuições:

4. Melhorar as pensões e integrar os ex-combatentes e desmobilizados da Renamo no âmbito de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR), no sistema de pagamento de pensões, nos distritos de Doa, Moatize e Tsangano;
5. Atribuir bolsas de estudos para formação técnico profissional para os filhos dos desmobilizados da Renamo nos distritos de Doa, Moatize e Tsangano;
6. Melhorar as pensões dos idosos e pessoas vulneráveis ao nível da província de Tete;
7. Mapear e enquadrar todo desmobilizados do Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) que não beneficiam de pensões ao nível dos distritos de Moatize, Doa e Tsangano;



13. O Presidente da República não deve nomear o Procurador Geral da República, Presidente de Conselho Constitucional, e outros quadros superiores do poder judiciário;
14. Os deputados da Assembleia da República, membros das Assembleias Provinciais e Municipais devem ser eleitos de forma individual e não por listas encabeçadas por partidos políticos;
15. O Presidente da República não deve ser comandante em chefe do Estado Maior General, bem como nomear o Comandante Geral da Polícia;
16. Os Administradores Distritais e Governadores Provinciais devem ser eleitos mediante o seu manifesto apresentado na campanha, e não mediante as listas dos partidos políticos;

17. Todas as receitas e impostos da província de Tete devem ser distribuídos da seguinte forma: 75% para o desenvolvimento e funcionamento da província e 25% transferido para os cofres do estado;
18. Os Juízes devem ser nomeados ou escolhidos pela Assembleia da República, Provincial e Municipal, de acordo com a sua área de jurisdição;
19. O cargo de Provedor da Justiça deve ser realizado mediante um concurso público, no qual uma comissão independente, constituída pela sociedade civil, religiosos e outras pessoas influentes que irão entrevistar e apurar a pessoa ideal para o cargo;
20. Elaboração de um código de conduta para funcionários públicos, para melhorar a prestação de serviços e atendimento ao público;
21. As eleições para todos os cargos na república de Moçambique devem ser abertas ao público para que qualquer cidadão possa fiscalizar e ter acesso aos resultados;
22. Os membros dos órgãos eleitorais devem passar por concurso público, no qual uma empresa especializada deverá ser selecionada para realizar todo o processo de recrutamento e seleção dos membros;
23. O STAE deve adjudicar a uma empresa para fazer a gestão de todo o processo eleitoral em Moçambique, cabendo o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) fazer a fiscalização e criação de condições para que o processo ocorra da melhor forma;
24. Retirada das Secretarias do Estado nas províncias, sendo que apenas os governadores farão a gestão das mesmas;
25. Redução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em 10%, para permitir que as empresas possam recuperar a situação financeira e melhoria de condições de vida da população;
26. Isenção de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) na compra de factura de energia eléctrica;
27. Redução do Imposto de Pessoas Colectivas (IRPC) em 15% para atrair mais investidores e gerar emprego para os jovens;
28. Simplificar e unificar os processos de obtenção de licenças para o exercício de qualquer actividade económica em Moçambique;
29. Os observadores eleitores devem ter voz em todo o processo eleitoral;



- Associação Organização Esperança Moçambique
- Fundação Apoio Amigo
- Associação de Apoio e Assistência Jurídica às Comunidades
- Associação de Proteção de Idosos de Tete
- Associação Amanhecer para Proteção de Terra e Recursos Naturais
- Associação kuthandiza Azinji
- Associação A Voz do Zambeze
- Centro de Aprendizagem e Colaboração da Sociedade Civil-Tete
- Núcleo das Associações Femininas de Tete
- União Provincial de Camponeses de Tete
- Fórum das Associações Moçambicanas de Pessoas com Deficiência-Tete
- Associação dos Jovens com Deficiência de Moçambique
- Organização dos trabalhadores de Moçambique
- Agência de Desenvolvimento Local
- Comunidade Afectada Pela Indústria Extractiva
- Centro de Estudos e Empoderamento da Juventude
- Associação Para Desenvolvimento Comunitário de Tete
- Associação Tiwassamale Atenda
- Associação Zé Manuel Pinto
- Igreja Anglicana
- Grupo de Mulheres Jornalista
- Associação dos Direitos Humanos de Tete
- Centro Internacional para a Saúde Reprodutiva
- Associação para a Sanidade Ambiental
- Associação de Mulheres Paralegais de Tete
- Associação Rede Africana Juvenil
- Associação Moçambicanos Kulemekeza Moyo
- Associação dos Escritores Moçambicanos
- Parlamento Juvenil de Moçambique-Tete
- Rede Distrital das Associações de Cahora Bassa
- Plataforma da Sociedade Civil de Mutarara
- Plataforma da Sociedade Civil de Angónia
- União das Associações do Distrito de Changara
- Associação MADALITSO
- Assoc. Grupo de Ajuda Comunitária e Hospitalar
- RAMBOG - Rede de Associações para a Boa Governação
- Associação Moçambicana Amante de PAZ
- Associação Kupulumussana
- Fórum da Mulher Camponesa de Mutarara
- Associação Kuouna kwa kudikhira Dôa
- Aldeia de Crianças SOS
- Pathfinder Internacional
- Médicos CUAM AFRICA
- Population Service International PIONERR
- Associação Grupo Terapéutica
- Associação Utchessa
- Aceagrários
- Arca de Esperança
- Pressão Nacional dos Direitos Humanos
- Associação ACIDES
- Associação Uma Família
- Centro de Apoio Psicossocial-CAP
- Associação de Formadores e Consultores de Tete